



NORMAS PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO MATERNAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2020

O SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas para o ingresso de alunos no MATERNAL da Educação Infantil do Centro de Educação Sesc para o ano letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo (sorteio público) de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2020, conforme no item 2.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas oferecidas são destinadas somente para o **MATERNAL** da **Educação Infantil**, num total de **50 (cinquenta) vagas**, distribuídas igualmente nos turnos matutino e vespertino.

2.1.1. Das 50 vagas, **2 (duas)** são destinadas à Pessoa com Deficiência – PcD, uma em cada turno.

2.1.1.1. O sorteio das vagas para Pessoa com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios do item 3 deste Edital;

2.1.1.2. Primeiro serão sorteadas as vagas para PcD;

2.1.1.3. Caso não haja PcD, as vagas serão destinadas aos demais candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo (sorteio público) serão recebidas **APENAS** no período de **04 a 11 de novembro de 2019**, presencialmente, em horário comercial, das **08h às 12h** e das **14h às 18h** na Secretaria Escolar.

3.2. O candidato deverá ter **03 (três) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março de 2020** (nascidos **entre 01/04/2016 a 31/03/2017**), conforme orientação do Art. 2º da Resolução CNE/CEB nº 06/2010.

3.3. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente processo seletivo (sorteio público).

3.4. O responsável pelo candidato com deficiência, que quiser concorrer às vagas reservadas, deverá entregar na Secretaria Escolar, no ato da inscrição, cópia da certidão de nascimento e cópia do respectivo laudo médico acompanhado do original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.5. No ato da inscrição, o pai ou responsável legal pelo candidato deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

3.5.1. **Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade (candidato);**

3.5.2. **Documento oficial com foto (pai ou responsável legal).**



3.6. O responsável poderá fazer somente uma inscrição por candidato. Detectada mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira.

3.7. Em caso de gêmeos e/ou trigêmeos, cada um concorrerá apenas a uma vaga, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos gêmeos e/ou trigêmeos não dará direito à matrícula do outro. Só será matriculado aquele que for contemplado no sorteio.

3.8. O Sesc Roraima divulgará a relação oficial do(a)s candidato(a)s e seus respectivos números de inscrição homologados, no dia **13 de novembro de 2019**, no site www.sesccr.com.br e no mural externo do Centro de Educação Sesc.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 5.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

4.2. Concorrerá à vaga reservada para pessoas com deficiência o candidato que **apresentar os documentos do item 3.4, tiver seu laudo médico validado e tenha requerido na inscrição participar desta categoria de vagas.**

4.2.3. O candidato com deficiência deve inscrever-se para a vaga que lhe é destinada; caso queira participar pela **ampla concorrência**, o pai ou responsável deverá **assinar um termo declarando a deficiência do candidato e que abre mão da vaga que lhe é destinada.**

4.3. Não havendo candidatos inscritos para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será ocupada pelos demais candidatos.

5. DA FORMA DO SORTEIO

5.1. O sorteio público será realizado no dia **18 de novembro de 2019 (segunda-feira)**, às 16h no Espaço Multiuso Sesc Sede Administrativa, situada à Rua Araújo Filho, nº 947, Centro, observando os seguintes critérios:

- 5.1.1.1 É obrigatória a presença do pai/responsável no dia do sorteio;
- 5.1.1.2 O pai ou responsável receberá no ato da inscrição, o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, impresso em papel tamanho A4, na cor amarela, com o qual concorrerá ao sorteio.
- 5.1.1.3 A ficha de inscrição e o comprovante de inscrição deverão conter as mesmas informações (nome do candidato, data de nascimento, nome do pai, nome da mãe, se pessoa com deficiência).
- 5.1.1.4 Conforme o disposto no item 5.1, o sorteio será realizado às 16h, devendo os pais ou responsáveis chegarem 30 minutos antes do início do sorteio; pois a porta principal do Espaço Multiuso será fechada às 16h.
- 5.1.1.5 Serão convidados 03 (três) pais ou responsáveis para acompanhar o fechamento da porta principal, os quais assinarão um termo de cumprimento de horário para o fechamento da porta em questão, juntamente com um colaborador do Sesc, membro da equipe organizadora do Sorteio.
- 5.1.1.6 O colaborador do Sesc, membro da equipe organizadora do sorteio, somente abrirá a porta principal para a saída de pais/responsáveis dos candidatos participantes deste certame mediante termo de autorização da equipe organizadora do sorteio.
- 5.1.1.7 Somente poderá transitar nas dependências do Espaço Multiuso os colaboradores do Sesc, identificados por meio de crachás.
- 5.1.1.8 Para representação do horário a ser seguido no sorteio, o relógio a ser usado será o do *site* HORA CERTA – BOA VISTA – RR, o qual será exposto via data show.



5.1.1.9 Os pais/responsáveis de todos os candidatos participantes do sorteio permanecerão no Espaço Multiuso durante o processo do sorteio de todas as vagas oferecidas. Podendo deixar a sala apenas **DEPOIS DO ÚLTIMO CANDIDATO SORTEADO** e que a equipe organizadora do sorteio autorizar o colaborador do Sesc a abrir a porta principal do Espaço.

5.2. A urna será vistoriada na presença dos pais/responsáveis;

5.2.1 Uma vez vistoriada, cada pai/responsável dobrará o comprovante de inscrição do candidato, conforme a orientação dada pela equipe organizadora do sorteio, e o colocará na urna;

5.2.2 Serão organizadas 02 (duas) filas para acesso à urna e depósito do comprovante de inscrição.

5.2.3 A equipe organizadora fará a demonstração de como **DOBRAR** o comprovante de inscrição.

5.3. Será eleita uma **COMISSÃO** entre os pais ou responsáveis presentes, composta de 05 (cinco) pessoas para acompanhar e fiscalizar o depósito do comprovante de inscrição na urna, ajudando a equipe organizadora do sorteio com o objetivo de agilizar o processo e garantir sua lisura.

5.4. Serão distribuídas cinco fichas entre os pais ou responsáveis da **COMISSÃO**, sendo duas com a palavra **“SORTEADOR”**.

5.6. Os **SORTEADORES** retirarão um comprovante por vez da **URNA**, que será divulgado imediatamente. A **COMISSÃO** irá conferir o nome correspondente na lista de inscritos e fará a leitura do nome do(a) candidato(a), até o total preenchimento das vagas descritas no item 2.

5.6.1 O **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO É IMPRESCINDÍVEL NO ATO DO SORTEIO**. Pois constitui o **único documento legal a ser inserido na urna** para garantir a participação do candidato no sorteio.

5.6.2 O pai/responsável é guardião do comprovante de inscrição, devendo ter zelo e cuidado para não amassar, riscar, sujar ou perder/extraviar.

5.7. Após o sorteio das vagas contidas no item 2, serão sorteados 05 (cinco) candidatos para composição da **LISTA DE ESPERA**.

5.8. Os nomes dos sorteados serão registrados em ata e assinada pela **COMISSÃO e SORTEADORES**.

5.9. Só será matriculado o candidato que for contemplado no sorteio. A vaga sorteada é pessoal e intransferível.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Será publicada no dia **19 de novembro de 2019** no site www.sesccr.com.br e no mural externo do Centro de Educação Sesc a **LISTA** com os nomes dos sorteado(a)s homologados.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos candidatos sorteados serão realizadas junto à Secretaria Escolar do Centro de Educação Sesc no período de **05 e 06 de dezembro de 2019** em horário comercial, das **08h às 11h** e das **14h às 17h** na Secretaria Escolar.

7.2. Toda documentação legal deverá ser apresentada em cópia legível acompanhada do original para conferência de autenticidade pelo Centro de Educação Sesc.

7.2.1. Em caso de adoção deverá ser apresentada o Termo de Guarda e Responsabilidade emitido pela Vara da Infância e da Juventude;

7.2.2. Somente os responsáveis legais (pai, mãe ou quem possuir a guarda legal do candidato) poderão ser “responsável” pela realização da matrícula do aluno;



7.2.3. Caso a matrícula seja realizada por terceiro, este deverá ter **idade superior a dezoito anos**, apresentar **PROCURAÇÃO com firma reconhecida em cartório e CÓPIA LEGÍVEL DO SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE.**

7.3. Para efetuar a matrícula, o pai ou responsável deverá emitir/atualizar o seu Cartão Sesc e o de seu dependente (candidato), de acordo com a categoria (*trabalhador do comércio ou público em geral*) em uma das Centrais de Relacionamento e Mercado do Sesc Roraima.

7.3.1. Documentos necessários para atualizar/emitir o Cartão Sesc, **ORIGINAIS:**

7.3.1.1 TRABALHADOR DO COMÉRCIO:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Contracheque;
- e) Foto 3x4 ou tira na hora.

7.3.1.2 PÚBLICO EM GERAL:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Contracheque/Comprovante de renda;
- d) Foto 3x4 ou tira na hora.

7.3.1.3 DEPENDENTE (ALUNO):

- a) RG e CPF
- b) Foto 3x4 ou tira na hora
- c) Comprovante de residência.

7.4. Documentos necessários para efetuar a matrícula na Secretaria Escolar, **ORIGINAIS E CÓPIAS:**

7.4.1. Do aluno:

- a) 01 foto 3x4 atual (obrigatório);
- b) Certidão de nascimento (obrigatório) e/ou RG (opcional);
- c) CPF (obrigatório);
- d) Cartão de vacina (página com identificação e vacinas) (obrigatório);
- e) Guarda Judicial (quando necessário);
- f) Laudo Médico ou Relatório Descritivo assinado por profissional qualificado, quando o aluno necessitar de atendimento especial;
- g) Cartão Sesc atualizado (obrigatório).

7.4.2. Dos pais/responsáveis legais:

- a) RG e CPF (do pai e da mãe);
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Pagamento da 1ª mensalidade da anuidade, conforme categoria (*trabalhador do comércio ou público em geral*).

7.5. Os pais ou responsáveis que não efetuarem a matrícula no período estabelecido no item 7.1 perderão o direito à vaga.

7.6. Serão convocado(a)s os candidato(a)s da LISTA DE ESPERA na ordem de sorteio do item 5.7.

7.7. O(a) candidato(a) em LISTA DE ESPERA convocado(a), deverá comparecer no dia e horário marcado após a CONVOCAÇÃO, para efetivar sua matrícula.



8. ANUIDADE

8.1. A anuidade poderá ser paga à vista ou dividida em 12 mensalidades por meio de boleto bancário, com vencimento no dia 10 de cada mês.

8.2. No ato da matrícula, o responsável deve realizar o pagamento referente à primeira mensalidade, conforme o perfil econômico e/ou categoria (*dependente de trabalhador do comércio ou público em geral*).

9. DO MATERIAL ESCOLAR

9.1. O Sesc disponibiliza lista de material individual para cada ano/série. Esse deverá ser identificado com o nome e turma da criança e entregue no primeiro dia de aula.

9.2. A aquisição do material é de total responsabilidade dos pais ou responsável legal.

10. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Divulgação das Normas	01 de novembro de 2019	Publicação das normas para o ingresso de alunos no Maternal 2020 no site do Sesc Roraima.
Inscrição	04 a 11 de novembro de 2019 08h às 12h / 14h às 18h	O pai ou responsável pelo aluno deverá realizar a inscrição na Secretaria Escolar com os documentos solicitados no item 3.5.
Sorteio	18 de novembro de 2019 16h	O sorteio será realizado no Espaço Multiuso do Sesc na Sede Administrativa, com a presença dos pais.
Período de Matrícula	05 e 06 de dezembro de 2019 08h às 12h / 14h às 18h	A matrícula será realizada na Secretaria Escolar. O responsável deverá apresentar todos os documentos solicitados no item 7.4.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pais ou responsáveis deverão informar no ato da matrícula e atualizar na Secretaria Escolar, sempre que necessário, as informações referentes a problemas de saúde, restrições alimentares e a medicamentos, telefones para contato e endereço.

11.2. O Sesc Roraima divulgará este Edital e as informações que achar pertinentes aos pais e responsáveis por meio do site www.sescrr.com.br.

11.3. Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

Boa Vista, 31 de outubro de 2019.

LISIANE GASSNER CARNETTI
Diretora Regional do Sesc Roraima